

Ilm^o. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedras de Maria da Cruz, MG,
Rafael Barcelos Silva.



JAILSON ALVES LIMA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o n^o 042.118.926-65, e portador do RG n^o MG-11.060.249-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n^o 481, no bairro Nova Era, em Pedras de Maria da Cruz, MG, CEP 38.492-000, por si, vem, mui respeitosamente, perante V. S^a., em face do **PROCESSO DE LICITAÇÃO** de n^o. **048/2.018**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA** de n^o **001/2.018**, do tipo "maior oferta", em curso no Município de Pedras de Maria da Cruz, MG, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao **EDITAL** e respectivo **ANEXO VI**, expõe e, por fim, requerendo:

I - Publicou-se o **EDITAL**, acima-apontado, objetivando a **DELEGAÇÃO ONEROSA DE 17 (DEZESSETE) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**, sendo 15 (quinze) para ampla concorrência e 02 (duas) destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a portadores de necessidades especiais, sob o regime jurídico de permissão delegada pelo Município de Pedras de Maria da Cruz, destinada exclusivamente a pessoas físicas, com veículos dotados de 04 (quatro) portas e com até 05 (cinco) anos de fabricação, conforme condições estabelecidas no mesmo edital e nos demais documentos da Concorrência Pública n^o 001/2.018, seus anexos e na legislação pertinente que constituem parte integrante do, acima indicado, **EDITAL**;

II - Por outro lado, **OBSERVA-SE**, o corpo do **ANEXO VI** do certame, acima referido, que compreende um **TERMO DE COMPROMISSO**, onde se destaca que o veículo exigido na prestação de serviços de táxi no município de Pedras de Maria da Cruz, **TOTALMENTE FORA DE QUALQUER MENÇÃO NO CORPO DO EDITAL DE N^o 001/2018**, deverá conter as

Daniel
O anexo VI e
part. indispensável
do Edital

especificações complementares, DENTRE ELAS, NO PRIMEIRO ÍTEM, " O COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA...", E NO SEGUIMENTO OU MESMO CONTEXTO DUAS ALTERNATIVAS,SIM ouNÃO, PARA O CONCORRENTE, CERTAMENTE, ASSINALAR UMA DELAS;

III - O anexo, acimarreferido, embora existente como tal, ESTE não traz em si, ou não DECORRE de qualquer RELAÇÃO, LIGAÇÃO ou VINCULAÇÃO com o EDITAL, que ora se impugna, em virtude exclusiva da EXIGÊNCIA DO AR CONDICIONADO, contida no mesmo anexo, EXIGÊNCIA QUE NÃO FICOU, DE FORMA ALGUMA, CLARA NO MESMO EDITAL, OU SEJA, NÃO EXISTE ALÍ, e, também não na Lei QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - SMT(Lei Municipal nº 538/2017); NÃO TENDO, PORTANTO, ESSE COMPROMISSO, QUALQUER RAZÃO DE EXISTIR.

ASSIM, requer, V. S^a., ficando registrada a presente IMPUGNAÇÃO ao EDITAL, em referência, que, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO, LIGAÇÃO OU VÍNCULO do COMPROMISSO EXIGIDO E CONTIDO NO ANEXO VI DO EDITAL 001/2018, ISTO É, A EXIGÊNCIA DE QUE OS VEÍCULOS OBJETO DA LICITAÇÃO ESTEJAM DOTADOS DE AR CONDICIONADO, se digne de DESCONSIDERAR A EXIGÊNCIA DO AR CONDICIONADO NO VEÍCULOS OBJETOS DO CERTAME, DE AGORA POR DIANTE, TORNANDO ISENTOS TODOS OS PARTICIPANTES DO CERTAME DA MESMA EXIGÊNCIA NA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ACIMACITADA, para os fins de direito.

Nestes termos, com documentos, anexos, pede

Deferimento.

Pedras de Maria da Cruz, MG, 6 de agosto de 2.018.



Jailson Alves Lima

RECEBEMOS

Em: 06/08/2018

